



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cipó

1

Terça-feira • 6 de Outubro de 2020 • Ano V • Nº 1699

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cipó publica:

- **Lei Municipal Nº 84/2010 Licença de Operação Nº 006/2020 Licença Ambiental: Nº do Processo: 26.623.699/0001-30/2020.2/LO - Cássia Almeida Souza Reis Macedo-ME.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEAMADES



LICENÇA AMBIENTAL: Nº do processo: 26.623.699/0001-30/2020.2/LO

LEI MUNICIPAL Nº 84/2010
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 006/ 2020

A Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução CEPRAN nº 3.925/2009 e pela Lei Municipal nº 84/2010, em consonância com o CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, tendo em vista o que consta do processo: 26.623.699/0001-30/2020.2/LO.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, válida pelo prazo de 01 (UM) ano, após publicação em dispositivos de grande circulação no município de CIPÓ-BA, ao empreendimento, CÁSSIA ALMEIDA SOUZA REIS MACEDO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 26.623.699/0001-30 com localização em área lavrada, coordenadas geográficas UTM: LAT: 11º 06" 17' 348, LONG: 38º 34" 01' 509, CIPÓ/BAHIA, CEP: 48.450-000. CNAE 08.10-0-06- Extração de areia, cascalho, pedregulhos e beneficiamento associado. Em conformidade com o processo de nº 872.786/2013 da AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) a documentação apresentada.

Cipó- BA, 29 de SETEMBRO de 2020.

Josenildo Dantas dos Reis
Secretário da Casa Civil
Dec. Nº 008/2020


JOSENILDO DANTAS DOS REIS
Secretário SEAMADES

Diego de S. Freitas Cerqueira
Analista - Chefe Ambiental
Dec. Nº 46/2020


DIEGO DE S. FREITAS CERQUEIRA
Analista Ambiental

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEAMADES

LICENÇA AMBIENTAL: 20.077.876/0001-43/2020.2/LO
LEI MUNICIPAL Nº 84/2010
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 006/ 2020

CONDICIONANTES DA LICENÇA

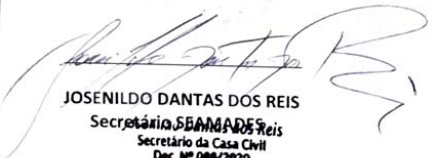
O proprietário deverá cumprir as condicionantes descritas:

Art. 2º - Determina-se que, esta licença esteja a disposição dos órgãos fiscalizadores.

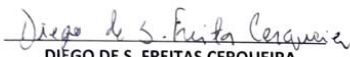
Art. 3º - Esta licença não substitui outras exigidas por lei, cabendo ao interessado estar autorizado por todas as instâncias, quando coube, para que o mesmo alcance os efeitos legais.

1. Deve-se apresentar o comprovante do pagamento referente a licença de operação;
2. Deve-se apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a contar do dia de sua publicação, o teste de estanqueidade dos tanques onde são armazenados os combustíveis comercializados;
3. Deve-se cumprir todos os planos apresentados;
4. Atender as normas vigentes de segurança;
5. Atender as normas ambientais vigentes.

Esta licença poderá ser cancelada caso o empreendimento não atenda as condicionantes descritas.


JOSENILDO DANTAS DOS REIS
Secretário da Casa Civil
Dec. Nº 008/2020

Diego de S. Freitas Cerqueira
Analista - Chefe Ambiental
Dec. Nº 46/2020


DIEGO DE S. FREITAS CERQUEIRA
Analista Ambiental